



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

[Handwritten signature]
APROVADO EM
27 ABR. 2017

INDICAÇÃO: Nº 092 / 2017.

Exmº Sr, Presidente,

O Vereador **JOÃO BATISTA DA SILVA** com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que as COLETAS de sangue SEJAM feitas também nos POSTO DE SAÚDE do Município.

JUSTIFICATIVA:

Diante do que podemos observar, as coletas de sangue em sua maioria apenas são feitas em um posto de coleta disponibilizado em nosso Município. Em virtude do que foi apresentado SOLICITO que seja disponibilizado esta coleta também nos postos de Saúde das localidades adjacentes do nosso Município, o que iria descentralizar o atendimento do centro, ora os pacientes iriam ganhar tempo e conforto com a mudança. Além de realizar o procedimento mais próximo de casa, podemos destacar também que se possível fosse o resultado também poderia ser retirado na mesma unidade de saúde onde foi feita a coleta de sangue. Cabe ressaltar ainda que muitos dos Munícipes encontram dificuldades em se locomoverem até o posto de coleta do Centro, visto que nem todos disponham de conduções próprias ou de transporte público em seus endereços residenciais.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 27 de ABRIL de 2017.

[Handwritten signature]
João Batista da Silva
Vereador Proponente